



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Centro
CNPJ: 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 - Miguel Leão - Piauí



Id:1518F26A28C2B03A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí



executados nos termos do art. 20 desta lei, prevendo inclusive valor limite por projeto a ser aprovado, em cada linha de incentivo.

§3º O responsável pelo projeto, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, deverá comprovar domicílio no Município de Miguel Leão – PI, há pelo menos dois anos.

§4º Um projeto poderá ser aprovado parcialmente desde que o responsável pelo mesmo regularize as pendências dentro de um prazo pré-determinado.

Art. 21º- O projeto cultural, esportivo e de lazer deverá, necessariamente, conter cronograma de execução físico-financeira, que habilitará o proponente ao recebimento do financiamento parcial após a prestação de contas de cada etapa.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados sofrerá as sanções penais e administrativas previstas em lei, inscrito em dívida ativa da Secretaria de Finanças Municipal e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal do Esporte ou pela Prefeitura Municipal de Miguel Leão - PI, até o cumprimento dessas obrigações e reavaliações.

Art. 22º- Nos projetos financiados nos termos desta lei deverão constar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Miguel Leão – PI, Secretaria Municipal de Esporte e do Fundo Municipal do Esporte, como financiadores do projeto.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23º- É de livre acesso toda e qualquer documentação referente ao projeto.

Art. 24º- O Fundo Municipal do Esporte de Miguel Leão - PI será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte, cabendo à Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos e o Conselho Municipal de Esportes, aprovar o plano de aplicação.

Parágrafo único: O ordenador das despesas do Fundo Municipal do Esporte de Miguel Leão será o Prefeito Municipal junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 25º- Aplicar-se-à ao Fundo Municipal do Esporte as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Miguel Leão - PI, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 26º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os critérios adicionais necessários à execução desta lei.

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Centro
CNPJ: 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 - Miguel Leão - Piauí



Art. 27º- Fica a cargo da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Fundo Municipal do Esporte e Conselho Municipal de Esportes decidir em sobre casos não previstos na presente lei.

Art. 28º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Leão –PI, 10 de outubro de 2023.

Roberto Cesar de Arêa Leão Nascimento

ROBERTO CESAR DE AREA LEÃO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

EXECUTIVO PROMULGADO
30/10/2023
Roberto Cesar de Arêa Leão Nascimento
Prefeito Municipal de Miguel Leão

EXECUTIVO PROMULGADO
30/10/2023
Roberto Cesar de Arêa Leão Nascimento
Prefeito Municipal de Miguel Leão

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 068/2023

Processo Administrativo nº 065/2023

Fundamentação legal: Art. 22 e parágrafos do Decreto 7.892/2013; Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei nº 10.520/2002.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO.

CNPJ: 06.554.935/0001-04.

Contratado: ECOLOGICA SANEAMENTO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 22.695.958/0001-87.

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES IIA E IIB ORIUNDOS DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM ATENDIMENTO À LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI

Valor Total: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil, e duzentos reais).

Fonte de recursos: orçamento geral do município de Miguel Leão – PI e outros.

Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023.

Vigência: 12 meses.

Id:0471B0C5C64AB171



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 SRP**

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas-PI, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, Murici dos Portelas – PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 03 DE JANEIRO DE 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, por registro de preços, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO PARA MUNICÍPIO DE RICI DOS PORTELAS/PI REFERENTE A PROPOSTA Nº 11949.966000/1230-03 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICI DOS PORTELAS – PI, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min as 13h00min horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e ainda no site <http://www.comprasmuricidosportelas.com.br>, Portal de Compras de Murici dos Portelas – PI, e no E-mail: muricidosportelas.cpl@gmail.com.

Murici dos Portelas - PI, 14 de dezembro de 2023.

Ancelino da Silva Machado
Pregoeiro